



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

## **DECRETO Nº 000/2016.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data de ontem, 10 de julho de 2016, do ilustre paduano, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, filho de Francisco Carneiro Silva e Sebastiana Oliveira Silva, funcionário exemplar da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO o mesmo ser pai de Lorena Pintor Silva e Lívio Pintor Silva, avô Lucas Silva Ferreira e tinha como companheira Sra. Maria das Graças Santos Pachú;

CONSIDERANDO a lisura de seu caráter e sua dedicação em cultivar amizades verdadeiras, criou no âmbito de seu convívio um legado de muitos amigos;

CONSIDERANDO sua atuante participação pública como Servidor Municipal admitido em 08 de maio de 1978 tendo ocupado o Cargo de Chefe do Setor de Patrimônio no período de 01/08/1978 até 01/02/2001 quando nomeado Chefe do Serviço de Registros Contábeis, onde sempre trabalhou em prol da Administração de Santo Antônio de Pádua, até a presente data;

CONSIDERANDO o destaque e o reconhecimento público de sua honradez e ilibado caráter no exercício de sua função;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerado **LUTO OFICIAL** por três dias, no Município de Santo Antônio de Pádua, pelo falecimento do Servidor Municipal SR PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, nos termos dos considerandos acima lavrados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com as Bandeiras do Município hasteadas a meio mastro.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA  
Prefeito